



LEI Nº 449/2019

DE, 08 DE JULHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA
ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE
CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA PARA ATERRO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005, fica ratificada a Alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV, celebrado entre os municípios de Beberibe, Cascavel, Pindoretama e Aracati, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º. Integra a presente Lei, na forma de Anexo Único, a Alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV, referida no art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias à implementação da Alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV, de modo a garantir o seu pleno funcionamento.



**PREFEITURA DO
ARACATI**
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos oito dias do mês de julho de 2019.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI